



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5566/2024

Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e o Sr. Alessandro dos Santos Dorneles, autorizado pela Lei nº. 4.626, de 23 de janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS DORNELES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104267606 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 026.146.590-29, residente e domiciliado na Rua Ciro Carlos de Melo, nº 031, bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará serviço para o CONTRATANTE na função de Agente de Vigilância e Portaria, para exercer suas funções no Albergue Municipal.

Parágrafo Único: O presente contrato é de natureza administrativa, regido pelas Leis nº. 3670/2015, nº 3672/2015, Edital de abertura nº 3.487/2023, Edital Final nº 3.504/2023 e Lei Municipal nº 4626/2024.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO receberá o correspondente ao Padrão Remuneratório 03, classe A, mensais.

Parágrafo Único – Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação específica para tal finalidade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de conformidade com as determinações do CONTRATANTE, ou seus prepostos.



DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com seus efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2024, conforme autorizado pela Lei nº 4.626, de 23 de janeiro de 2024.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: É lícito ao CONTRATANTE, aplicar as penalidades de advertência e suspensão o CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Se o contratado desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, deverá avisar o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que o CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, como puníveis com a pena de demissão.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caçapava do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Alessandro dos Santos Dorneles
Sr. Alessandro dos Santos Dorneles
Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Of. N° 122/2023-SMA

Caçapava do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Ilmo Senhor
Luciano Rosa Pavanato
Procurador Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal
Nesta Cidade

Prezado Senhor:

Na oportunidade, a Secretaria de Município da Administração tendo em vista, a **elaboração de contrato a contar de 29 de janeiro de 2024**, conforme Edital de Abertura n° 3.487/2023, Edital 3.504/2023 do Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Portaria e Vigilância– 40horas e solicitação no Memorando N° 029/2024/SMAS, e Lei Municipal N° 4626, de 23 de janeiro de 2024, encaminha relação de documentos, a seguir:

Agente de Portaria e Vigilância

1º LUGAR: Alessandro dos Santos Dorneles

Atenciosamente,

Luiz Pinto Torres
Secretário de Município
da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4626, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 03 (três) Agentes de Vigilância e Portaria, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Agentes de Vigilância e Portaria, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuar na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 03, classe A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo único - O critério utilizado para contratação será a ordem de classificação do concurso público edital nº 3487/2023, homologado em 18 de dezembro de 2023, em plena vigência;

Art. 3º As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

23 / 01 / 24

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº 029/2024 - SMAS

Destino: GAPRE/ADM
Origem: SMAS
Data: 26/01/2024

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 138

Em 26/01/24

Janete P.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, conforme Lei nº 4626 de 23 de janeiro de 2024, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, solicitar **com urgência**, a contratação de 03(três) vigilantes para atuarem no Albergue Municipal, visto que o mesmo não pode ficar sem a assistência de vigilantes para a segurança do local e dos usuários.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

URGÊNCIA

DE ACORDO

29/01/24

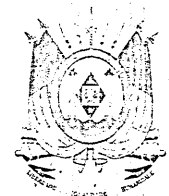
Declaração de Residência

Eu, Deis Santana da Rosa, brasileira, solteira, portadora do R
3204267527 - SSP/RS e CPF 028.279.610-08, declaro para fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.116
que Alessandro dos Santos Damascos, brasileiro, solteiro, portador do R
4204267606 e CPF 026.146.590-29, é residente e domiciliado em
endereço na Rua Dino Carlos de Melo, nº 031 - Assis Santosa de Fátima
Dorapora do Sul / RS - CEP 96570-000.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade
pela declaração acima sob as penas da Lei, assim para que produza os
efeitos legais.

Dorapora do Sul, 28 de novembro de 2023.

Deis Santana da Rosa



Histórico Escolar

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **ALESSANDRO DOS SANTOS DORNELES**, nacionalidade brasileira, natural de Caçapava do Sul - , nascido (a) em 29 de abril de 1988, RG 4104267606, CPF 026.146.590-29 filho (a) José Luiz dos Santos Dorneles e de Liliâne Conceição dos Santos, concluiu o EJA - Ensino Médio sob a forma de educação a distância, na data de 19 de outubro de 2021, tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar. Certificado registrado nos termos do parecer 175/15 CEED/RS.

Registro n °: 697 Folha n °: 140, Livro n °: D0016

		COMPONENTE CURRICULAR												
		Língua Portuguesa/ Literatura	Arte	Matemática	Biologia	Física	Química	História	Filosofia	Educação Física	Sociologia	Geografia	Língua Inglesa	Carga Horária Total
Módulo I	Nota	7,0	5,0	6,0	5,0	5,0	10,0	5,0	7,0	DIS	7,0	8,0	7,0	
	CH	80	20	60	30	30	30	30	20	10	20	30	40	400h
Módulo II	Nota	7,0	8,0	7,0	9,0	5,0	9,0	9,0	5,0	DIS	6,0	9,0	7,0	
	CH	80	20	60	30	30	30	30	20	10	20	30	40	400h
Módulo III	Nota	9,0	5,0	5,0	5,0	5,0	9,0	9,0	5,0	DIS	9,0	8,0	6,0	
	CH	80	20	60	30	30	30	30	20	10	20	30	40	400h

Carga Horária total do curso: 1200 horas, cursadas conforme regimento escolar

Módulo	Estabelecimento	Local	Ano
I	Escola Técnica EDUQ	Santa Maria - RS	2020/02
II	Escola Técnica EDUQ	Santa Maria - RS	2021/01
III	Escola Técnica EDUQ	Marau - RS	2021/02

Observações:

- Os aspectos da formação básica para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos conteúdos dos diversos Componentes Curriculares.
- Escalas das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo o mínimo para aprovação 5,0 (cinco).
- Aluno dispensado de Educação Física conforme Lei 10.743/2003.
- Aluno realizou a prova de classificação, para a conclusão do Ensino Fundamental conforme LDB de 1996 artigo 24 inciso 2.

Inscrição no CNPJ:

11.103.590/0001-02

Instituto de Educação Figueiredo Trage Eireli- ME

Rua AV Julio Borella , 3553
 Bairro Santa Rita
 CEP: 99150-000
 MARAU - RS



Valide este documento em
<https://www.eduqrs.com.br> com o
 código EHI0262901121 ou com o
 QRCode ao lado.

Marau - RS , 01 de novembro de 2021

ESCOLA TÉCNICA EDUQ
 Diretora
 Sônia Carolina S. de Figueiredo Trage
 RG: 7082663258

*Documento assinado eletronicamente por
 Sônia Carolina S. de Figueiredo Trage em 01
 de novembro de 2021

ESCOLA TÉCNICA EDUQ
 Secretária Escolar
 Shaiane M. de O. Bitencourt
 RG: 8085215021

*Documento assinado eletronicamente por
 Shaiane M. de O. Bitencourt em 01 de
 novembro de 2021